

# LEGADOS DE MISSAS: SALVAR A ALMA PROTEGENDO PARENTES CAPELÃES

PAULA SOFIA COSTA FERNANDES\*

A Santa Casa da Misericórdia de Arrifana de Sousa<sup>1</sup>, durante todo o século XVII e inícios do século XVIII, viu o seu património a aumentar e enriqueceu consideravelmente, permitindo dessa forma, obras de fundo, graças aos inúmeros legados que, durante este período, entraram na casa. Estes, ao mesmo tempo que faziam entrar esmolas avultadas, que se rentabilizavam ao serem colocadas a juros, ou propriedades, rendas e foros, também a oneravam com a instituição de capelas de missas, e centenas de sufrágios pelas almas que inundavam a Igreja da Casa e outras capelas e igrejas, quer na localidade de Arrifana, quer nas aldeias circundantes, com ladainhas, responsos e missas diárias pelos mortos.

Durante todo o século XVII, a morte estava bem patente na vida, esta constituía a preocupação de todos, bem presente, podia chegar a cada momento e a visão de um purgatório torturante e de penas extremas que se podiam prolongar numa eternidade, levava a que se vivesse constantemente com os olhos no Além. Desta forma, arrecadavam meios para salvar as suas almas, ao mesmo tempo que se suportavam as heranças deixadas pelos familiares já falecidos e que necessitavam de ser salvos desse fogo torturante, que era o purgatório. No período seiscentista, a mesa da Santa Casa aceitou todos os legados propostos, fazendo pequenas ressalvas, pois via assim, o seu património a aumentar, ao mesmo tempo que cumpria uma das obras de Misericórdia: rezar pelos mortos.

Só mais tarde, na segunda metade da centúria seguinte, é que se começou a aperceber do peso dos encargos tomados, com a acumulação de missas por rezar,

---

\* Arquivo Municipal de Penafiel. Investigadora do CITCEM. sofiaacostafernandes@gmail.com

<sup>1</sup> Penafiel denominava-se Arrifana, até 3 de Março de 1770, altura em que foi elevada a cidade com o nome de Penafiel. Uma vez que o período aqui estudado é anterior a essa data, optei por denominar a Misericórdia como Misericórdia de Arrifana de Sousa, pois era o nome dado pelos instituidores.

escassez de clérigos, desvalorização das esmolas deixadas, capitais perdidos e pressões dos administradores de algumas capelas. Desta forma, tornou-se imperioso recorrerem aos breves de redução, tal como inúmeras outras confrarias e irmandades em Portugal o haviam feito.

O volume de legados, esmolas e dinheiro dado a juro, inventários de propriedades e relações de foros e foreiros, bem como, uma massa crescente de capelães, levaram a instituição, para eficácia da sua administração, a organizar o seu cartório. Assim, criaram vários livros de contratos, de legados avulsos, de pagamentos de missas, que permitiram, na altura, controlar o enorme volume de sufrágios, bem como os capitais para pagamento aos capelães e que permitem nos dias de hoje, um estudo aprofundado deste tema, recuperando-se uma grande quantidade de contratos e testamentos. Contudo, sabemos que muitos registos de legados do século XVII se perderam, pois numa compilação feita dos mesmos no século XIX, já denotava o seu extravio do cartório da casa<sup>2</sup>.

O legado mais antigo que chegou até nós remonta a 1632, data a partir da qual temos legados para, praticamente, todos os anos até aos finais da centúria de oitocentos. Estes registos encontram-se compilados, quer nos «contratos da casa»<sup>3</sup>, quer nos «contratos de aceitação de legados»<sup>4</sup>, quer ainda, no «registo de legados»<sup>5</sup>, bem como nos livros de «satisfação de legados»<sup>6</sup>. Devido, ao número avultado de registos, optamos por trabalhar para este estudo, os contractos de 1632 a 1732, ou seja, um século de legados com encargos pios.

Neste período, Arrifana era um lugar do termo e julgado do Porto, pois só viria a ser concelho a partir de 1741. Lugar de passagem entre o Porto e Vila Real, foi crescendo à volta da sua matriz, tendo, segundo Teresa Soeiro, 1483 habitantes no ano de 1623<sup>7</sup>. Em frente à matriz situava-se a primitiva Igreja da Misericórdia, com o seu hospital, ao que tudo indica nascida em 1509<sup>8</sup>, tendo obtido os privilégios e compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, por provisão régia datada de 30 de Janeiro de 1614. Em 1625, já se encontrava pronta a capela-mor

<sup>2</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 03.

O «Livro primeiro de legados avulsos da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Penafiel», levado a cabo em Junho de 1816, sob as ordens do Dr. Corregedor e Provedor de Comarca, Dr. Rodrigo Ribeiro Teles da Silva, refere que muitos dos contratos se haviam perdido do cartório da Casa, e a única referência que tinha de alguns instituidores era através do livro de redução de legados, não se sabendo em que data foi instituído ou as características do mesmo.

<sup>3</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, D/004, Lv. 1 e Lv. 2

<sup>4</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/001, Lv. 1 e Lv. 2.

<sup>5</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 1 a Lv. 10.

<sup>6</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/003, Lv. 1.

<sup>7</sup> SOEIRO, 2005: 125.

<sup>8</sup> FERNANDES *et al.*, 2009: 15-62.

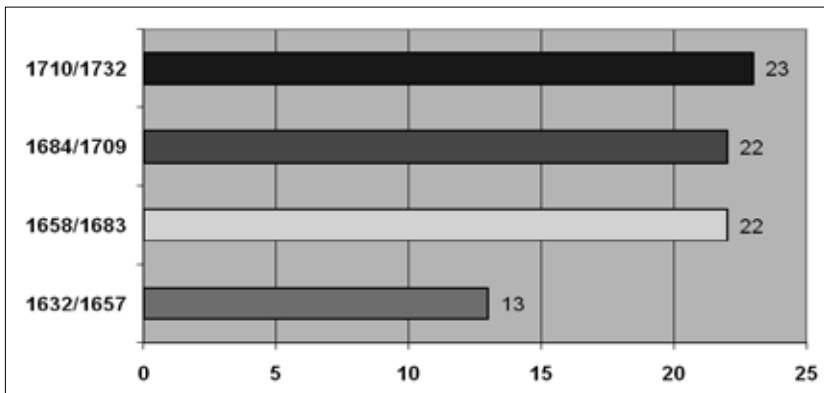
da nova Igreja da Misericórdia, construída no Largo das Chãs, dando-se a igreja por concluída em 1631<sup>9</sup>.

Esta localidade, foi-se tornando, assim, num pólo centralizador no caminho entre o Porto e além-douro, lugar de mercadores e oficiais e onde várias famílias abastadas de lugares vizinhos se iam centrando à volta desta Irmandade, pedindo dinheiro a juros, umas vezes, injectando capitais outras, procurando lugares de topo, na mira de promoções sociais e cargos relevantes, não tendo para isso, que se deslocarem até ao Porto, onde, devido à dimensão da mesma, teriam muito mais dificuldade em alcançar visibilidade.

## LEGADOS DE 1632 A 1732

Durante estes 100 anos tratados, conseguimos identificar 80 legados que, entre outras recomendações, deixavam o encargo de várias missas por alma.

Gráfico 1 – Legados entre 1632 a 1732



Se no período inicial, entre 1632 a 1657 só temos 13 legados, depois o número sobe e mantém-se uniforme, com 22 legados entre 1658-1683, 22 legados entre 1684-1709 e 23 legados entre 1710-1732. Número avultado para a localidade em causa, sobretudo se comparar, por exemplo, com Ponte de Lima, que segundo Marta Lobo Araújo, em 1527 contava já com 1579 moradores e em 1758 com 2700 almas<sup>10</sup>, e obteve para o período que vai de 1630 a 1729, um total de 52 legados<sup>11</sup>.

Comparando, ainda, com Alcobaça, o valor é ainda mais discrepante, pois para o período que medeia entre 1607-1697 possui apenas 14 legados de missas, segundo

<sup>9</sup> FERNANDES *et al.*, 2009: 63-124.

<sup>10</sup> ARAÚJO, 2000: 352.

<sup>11</sup> ARAÚJO, 2000: 465.

Francisco Baptista Zagalo<sup>12</sup>. Desta forma, a Santa Casa de Arrifana demonstrava, quer uma pujança significativa, quer uma capacidade de atrair os instituidores destes encargos pios.

Convém, ainda, referir que nos 80 legados contabilizados para esta época se encontram, somente, os que instituíram encargos com missas por alma, tendo-se excluído neste estudo, os legados e doações que exclusivamente tinham um carácter de beneficência, sem pensarem nos sufrágios.

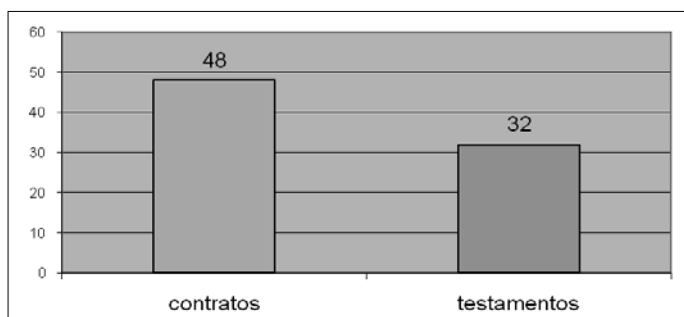
O culto aos mortos expande-se nos finais do século XVII por todas as confrarias e, como podemos constatar, Arrifana não foge à regra. Tal como refere João Francisco Marques

*os bens temporais, precíveis e enganadores, se não podiam ser levados para o outro mundo, serviam ao menos para assegura-lo*<sup>13</sup>.

Ao longo da vida «ricos» e «remediados» iam amealhando riquezas que lhes permitissem um passaporte seguro na hora da morte, aliviando-os de um purgatório prolongado<sup>14</sup>. Nem sempre era só na hora da morte, através das disposições testamentárias, que asseguravam as missas que encomendavam as suas almas aos céus, logo que possuíssem dinheiro que o permitisse, instituíam contratos com a Misericórdia, que nalguns casos, eram aumentados mais tarde com o seu testamento ou novo contrato.

Como podemos verificar no gráfico seguinte, os contratos elaborados pelos instituidores com a mesa da misericórdia, muitas vezes na presença directa, outras representados por procuradores, correspondem à maior fatia<sup>15</sup>, sendo em menor número, os legados instituídos por testamento.

Gráfico 2 – Legados instituídos por contrato e por testamento



<sup>12</sup> ZAGALLO, 1918: 96.

<sup>13</sup> MARQUES, 2000: 589.

<sup>14</sup> ARAÚJO, 2007: 12-13.

<sup>15</sup> Geralmente, só não faziam contrato presencial com os instituidores no caso dos legados vindos do Brasil, em que o contrato era assinado por um procurador.

A preocupação com a morte e com a salvação da alma não ocorria só na hora em que esta se aproximava, era uma constante ao longo da vida, e a própria igreja encarregava-se de alimentar essa crença, através de inúmeras práticas. A remissão dos pecados era possível, através da caridade, mas essencialmente através das missas ditas por tenção, enquanto o instituidor era vivo, ou ditas pela sua alma, depois de morto. O recurso ao testamento, na época moderna, também já esta amplamente difundido<sup>16</sup>, e constata-se que não eram apenas os ricos que recorriam a ele para expressar a sua última vontade, assegurar a vida pós-morte e proteger parentes e amigos, bem como, fazer perdurar a sua memória junto dos seus, era um denominador comum a todos.

Durante a vida, o mesmo instituidor, por vezes elaborava vários contratos, conforme ia tendo condições económicas para o fazer, aumentando assim os encargos com a sua alma, à medida que a velhice se aproximava. Vejamos:

O Padre João de Meireles Freire, cura da Igreja de Santo Ildefonso, no Porto, natural de Cobas, redigiu um primeiro contrato com a Misericórdia, em 1655, solicitando 2 missas semanais<sup>17</sup> e em 1681, volta a elaborar outro contrato com a mesma Casa de 5 missas semanais<sup>18</sup>.

Também Maria da Beça Leal, faz um primeiro contrato de missa semanal em 1700<sup>19</sup>, e em 1725 é apresentada à Mesa o seu testamento, solicitando mais 6 missas anuais<sup>20</sup>.

No caso de Catarina da Assumpção, ela faz um primeiro contrato, juntamente com Isabel da Cruz, ambas beatas terceiras de Arrifana, com a Misericórdia, de meia capela de missa quotidiana, em 1705<sup>21</sup>, e mais tarde, já sozinha, elabora um contrato, em 1715, de missa quotidiana<sup>22</sup>. Se atendermos ao facto de só termos estudado os contractos feitos com a Santa Casa de Arrifana de Sousa, esta repetição de contratos por parte do mesmo instituidor é relevante, pois tudo nos leva a crer que poderá ter deixado mais legados pios em outras instituições religiosas.

Assim, durante a vida destes instituidores, já se iam rezando inúmeras missas, em sua tenção, que depois do seu falecimento, iriam continuar a ser ditas nos altares das igrejas da localidade que os viu nascer.

<sup>16</sup> ARAÚJO, 2000: 270.

<sup>17</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.22-24v.

<sup>18</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.88-90.

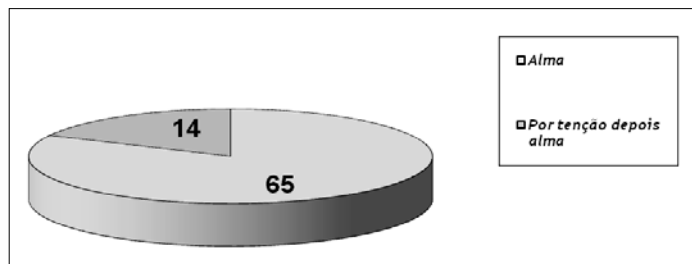
<sup>19</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.161-163.

<sup>20</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/001, Lv. 01, fls.378-379.

<sup>21</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.179-181.

<sup>22</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/001, Lv. 1, fls.11-12v.

Gráfico 3 – Missas por tenção (depois por alma, após a morte) e por alma



Dos 80 legados para este período, 14 tiveram a preocupação de iniciar estas orações que purificavam a alma, mesmo antes da sua morte. Assim, tal como refere Marta Lobo Araújo,

*exercia-se a caridade através da oração e procurava-se que as almas alcançassem o reino celestial*<sup>23</sup>

perpetuando-se esta preocupação até a eternidade, pois no caso dos legados existentes na Misericórdia em questão, todos são «ad eternum».

Estes encargos pios são, grande parte deles, quotidianos (30 contratos estipulam missas quotidianas), para além de inúmeras instituições de meias capelas, nas quais se rezavam 4 missas por semana, sendo também, várias as instituições de missas semanais. Os milhares de missas rezadas e cantadas por ano, nos altares contemplados, um corpo significativo de clérigos com os encargos inerentes, bem como a entrada de grandes montantes de capitais que permitiram o funcionamento de toda esta engrenagem de salvamento de fiéis defuntos, denotam a importância destes legados. A esperança da ressurreição tornava lícito que se transformasse a vida num «domicílio de luto que o teatro recria numa apelação do efêmero...»<sup>24</sup>

## CAPELÃES DOS ENCARGOS PIOS

Estes homens e mulheres da centúria de seiscentos e início da centúria de setecentos, tementes da morte, fiéis devotos, com os olhos colocados no encontro com Deus, altura em que seus pecados iam ser analisados, também eram, evidentemente, pessoas com sentimentos, famílias e amizades.

Ao deixarem estes legados, não esqueceram os laços que os prendiam ao mundo dos vivos, lugar onde queriam que seu nome perdurasse para além das suas cinzas, lugar onde pretendiam deixar as marcas da sua passagem, onde necessitavam, que os

<sup>23</sup> ARAÚJO, 2002: 366.

<sup>24</sup> ARAÚJO, 1989: 141.

seus familiares, por gerações e gerações, os evocassem constantemente, até porque, ao evoca-los e rezar por eles, estavam a assegurar a sua salvação, bem como a deles.

Exactamente por estes motivos, solicitavam à Mesa desta irmandade, que os capelães que fizessem os seus sufrágios fossem de sua geração.

Verificamos assim, que dos 80 legados deste período, só 39 deixaram à Mesa a liberdade de nomear o capelão, muitas vezes, advertindo que estes teriam que ser homens de bons costumes e honrados, mas confiando na escolha da Misericórdia. Nos restantes, os ditos instituidores vão mais longe, nomeiam amigos, parentes, escolhem as linhagens, interferindo num tempo futuro, que já não seria o seu. Estes homens e mulheres asseguravam o seu descanso eterno, garantindo a recordação «in perpetuum», espécie de imortais, pois sabiam, que para além do dever da instituição a quem delegavam e pagavam esse trabalho, também, seus familiares vindouros carregavam esse dever e receberiam por isso.

Os sufrágios tornaram-se, nesta altura, «uma constante fonte de rendimento»<sup>25</sup> para o clero, e por isso, estes legados procuravam assegurar que esse quinhão chegasse aos seus descendentes.

Vejamos então, o quadro seguinte, que nos mostra a forma escolhida pelos instituidores para determinarem o capelão que os iria advogar perante os céus.

Quadro 1 – Tipos de nomeação

Capelães nomeados pela mesa	Capelães da geração dos instituidores	Meia capela com capelães de nomeação da mesa / meia capela com capelães da geração dos instituidores	Os instituidores nomeiam uma só vez o capelão depois é a nomeação da mesa	Meia capela com capelães de nomeação da mesa / meia capela com capelães da geração dos instituidores somente uma vez	Nomeação do morgado que criou o instituidor
39	21	3	14	2	1

Como podemos verificar, 21 legados determinaram que todos os capelães teriam que ser da geração do instituidor, para todo o sempre, com características e algumas especificidades, que veremos adiante.

Outros houveram, que determinaram que meia capela teria capelães de nomeação da Mesa e a outra meia capela, capelães da geração do instituidor, esta modalidade em muito menor número.

Também é de referir, o número considerável de legados que não se preocupando com os séculos vindouros, e numa perspectiva mais próxima, nomearam «por uma vez somente» o capelão. Estes últimos, referem-se essencialmente à nomeação de

<sup>25</sup> MARQUES, 2000: 590.

clérigos amigos e conhecidos, muitas vezes da sua paróquia e não tanto a parentes. Convém referir, que foram os próprios clérigos ou mulheres como instituidores, os que mais preferiram esta modalidade de escolha de capelão, o que tudo leva a crer que escolheriam o seu padre confessor ou padres que conhecessem, com os quais privavam, provavelmente, com dois intuitos: protegerem melhor a sua alma, pois sabiam que os capelães nomeados não trairiam o seu voto de confiança, e por outro lado, estavam ao mesmo tempo, a transferir aos poucos, uma parte da sua herança para estes homens de Deus, através da esmola de missas.

Assim fez, em 1659, Antónia da Mota, viúva de Arrifana, ao deixar 2 missas semanais, em que nomeia o Padre Francisco de Lemos Ribeiro, deste lugar, para capelão<sup>26</sup>. Por sua vez, em 1661, o Reverendo Manuel Ferraz das Neves, Vigário de Agilde e sua irmã Freira Terceira de São Francisco, contratou com a Misericórdia 2 missas semanais e 3 de Natal, referindo que o capelão teria que ser o Padre Manuel do Couto, e vai mais longe ao declarar que, no caso deste não poder, em seu lugar ficaria o Padre Manuel da Cruz Leal, de Arrifana<sup>27</sup>. Anos mais tarde, em 1674, surge outro contrato similar, Catarina de Madureira, viúva, de Eiriz, solicitou missa semanal e escolheu o Padre Manuel de Sousa Rodrigues, de Arrifana, referindo que, quando este estiver impedido, a Mesa teria que o substituir, mas, mal ele regressasse, lhe restituíam o lugar<sup>28</sup>. Estes 3 exemplos dos 14 legados, em que o instituidor nomeia o capelão por uma única vez, são uma boa amostragem dos restantes.

Como referimos, tratavam-se essencialmente de mulheres e clérigos que solicitavam missas semanais, ou missas por altura do Natal. Não são, portanto, legados de missa quotidiana, mais dispendiosa para o instituidor e mais gratificante para o capelão, com excepção do legado do Abade de Beire, Bento de Meireles, que determina que se lhe reze 1 missa quotidiana e 3 de Natal e nomeia o Padre Jerónimo Ferreira, de Arrifana e o Padre Cosme Nogueira Luís, de Perozelo, para o efeito, no ano de 1700<sup>29</sup>.

No que se refere aos 21 legados que nomeavam padres de geração dos instituidores, ou seja, seus parentes, já verificamos que se referiam na generalidade, a legados mais avultados, ou seja, instituições de capelas e sufrágios quotidianos<sup>30</sup>, sendo estes instituidores, na maioria, homens de avultados recursos, na maior parte das vezes enriquecidos no Brasil<sup>31</sup>, clérigos<sup>32</sup> ou homens da nobreza da região.

<sup>26</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 03, fls.33v-37.

<sup>27</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.39-41.

<sup>28</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.73v-77.

<sup>29</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.157v-160.

<sup>30</sup> Dos 21 legados que nomeiam capelães de geração, 11 destinam-se a missas quotidianas.

<sup>31</sup> Nos legados que nomeiam capelães de geração, 8 dos instituidores eram naturais desta zona, mas residiam no Brasil (Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro).

<sup>32</sup> Nos legados que nomeiam capelães de geração, 7 dos instituidores eram clérigos.



Também não podemos esquecer, que na época moderna, o número de clérigos era bastante alto, devido ao fervor religioso da altura, à piedade popular, à promoção social que poderia advir, quer para o jovem que tomava ordens sacras, quer mesmo para os membros da sua família, devido aos privilégios fiscais, jurídicos, militares, entre outros<sup>33</sup>. Daí, ao redigirem os seus testamentos ou contratos com encargos pios, estes instituidores não se esqueciam dos seus familiares, protegendo quer os capelães da família do desemprego, proporcionando-lhes capelas de missas e esmolos anuais certas, quer incentivando jovens descendentes a abraçarem a carreira sacerdotal, pois teriam uma fonte de rendimento certa.

Assim, alguns instituidores, nos contratos e testamentos redigidos com a Misericórdia, salientaram este aspecto, referenciando que os seus familiares, podiam mesmo, ordenar-se com as suas capelas a título de património. Este património, necessário para a ordenação era, muitas vezes, na sua falta, impeditivo para que os clérigos de ordens menores alcançassem as ordens sacras, que lhes permitiriam ascender socialmente e dizer missa<sup>34</sup>. O património podia ser instituído em variadíssimos bens, dos quais constavam as capelas, que foram, sem dúvida, um meio privilegiado de dotação<sup>35</sup>.

Nestes legados, o valor do nome impera, há que fazer perdurar o apelido do instituidor, preferindo para o efeito a descendência de linhagem masculina. O primeiro contrato com a Casa a delinear a obrigatoriedade do capelão de geração é de 1642, e foi instituído pelo Licenciado Amaro Moreira, abade fundador da Igreja da Misericórdia, onde estabeleceu panteão para si e para a sua família.

Homem de avultadas posses, impulsionador desta irmandade, estabeleceu imensas regras que influenciaram o compromisso da Casa, instituiu um administrador do seu legado, varão de sua linhagem, carregando o seu nome e declarou que os capelães

*sempre dois que alternaram a semana e depois deles serem nomeados pelo meu administrador, mas serem sempre da minha geração e se preferira o filho de macho por via legitima e se chamar Moreira*

influenciou, ainda, os restantes contratos estabelecidos e, depois deste, outros lhe sucederam nestes moldes, por sua influência ou por influência do Porto.

Os instituidores de legados da Misericórdia do Porto, também vão sentir este pulsar do sangue na hora de redigir os seus contratos de encargos pios. Durante toda a segunda metade do século XVII, são vários os legados instituídos para se rezar missa semanal ou quotidiana, em que os instituidores nomeavam capelães de sua geração para o coro, havendo, mesmo, um caso que permitia a nomeação de descendência bastarda<sup>36</sup>.

<sup>33</sup> PAIVA, 2001: 157.

<sup>34</sup> PAIVA, 2000: 208.

<sup>35</sup> PAIVA, 2000: 221.

<sup>36</sup> FREITAS, 1995: 398-401.

Assim, por influência do Porto ou do Abade Amaro Moreira, instituidores de Arrifana, muitos residentes no Brasil, vincularam as suas missas à sua descendência, expandindo a herança por gerações que haveriam de vir, fazendo perdurar a sua memória e nome. Pensariam estes homens e mulheres que a sua alma estava mais segura se vinculada à Misericórdia e também aos clérigos de seu sangue? De facto, constata-se que, para os finais da centúria de seiscentos, início de setecentos, os problemas relacionados com os sufrágios começaram a surgir um pouco por todas as instituições religiosas do país: acumulação de missas por rezar, insubordinação dos clérigos e despedimentos dos mesmos, muitas vezes motivados pela desvalorização das esmolas, perda dos capitais deixados a juros, levaram à diminuição do número de missas<sup>37</sup>. O que era para durar perpetuamente tinha um fim claro à vista, a última vontade dos testadores, afinal não seria para levar tão a sério. Colocar a família dependente economicamente da sua alma, podia ser o mais importante seguro da salvação da mesma, uma vez que os capelães teriam a sua segurança económica ao rezar pelos seus.

Numa sociedade em que as malhas de clientelas familiares se faziam sentir, quer pela constituição de morgados, quer pela criação de vários tipos de vínculos de linhagens familiares, ser «filho de algo» era uma mais-valia, mesmo sendo apenas capelão.

Estes instituidores não se ficam somente pela escolha de parente para seu capelão, escolhem a linhagem que preferem na sua descendência. Desta forma, encontramos em 1681, o Padre Luís Amado de Refojos de Riba, a nomear para seus capelães os seus parentes pela linhagem de João Ferreira, da Casa de Parofins de Ferreira<sup>38</sup>. Também em 1683, o Padre Pedro Afonso de Leão, de São Parofins de Ferreira, institui para seu sacerdote um capelão da Casa de Simão Vaz dos Casais, freguesia de São Pedro de Raimunda, da sua geração<sup>39</sup>. Susana de Oliveira, viúva, moradora no Porto, em 1704, segue o mesmo critério e elege os descendentes de Paulo Nogueira e sua sobrinha Maria Josefa de Sousa para as suas missas<sup>40</sup>.

Nesta espécie de morgado sacerdotal, a protecção aos parentes vai ao ponto de, apesar de escolherem a capela ou igreja, onde queriam que os seus sufrágios fossem rezados, permitiam aos seus parentes mais chegados, que as rezassem noutros locais por onde andassem<sup>41</sup>.

Evidentemente que esta massa de clérigos parentes dos instituidores que invadiu a Santa Casa no século XVII, inícios do século XVIII, vai trazer problemas acrescidos

<sup>37</sup> PENTEADO, 2000: 333.

<sup>38</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls.85-87.

<sup>39</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fls. 96v-99.

<sup>40</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fl. 179-181.

<sup>41</sup> AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 08, fl. 126-130. É o caso por exemplo do legado de Luís Fonseca Rebelo e mulher, de missa quotidiana, instituída em 1693, que especifica que se o clérigo estiver fora dirá as missas por onde andar.

à administração da mesma, apesar destes, terem que se sujeitar ao seu compromisso. Primeiro, porque não eram os seus escolhidos, e os irmãos da Mesa, também teriam os seus familiares e amigos para colocar, e assim não podiam facilmente despedi-los a seu contento, pois sujeitavam-se as pressões das famílias dos instituidores e dos administradores dos legados. Segundo, o facto de a maior parte deles poder dizer as missas por onde bem entender, levava a um aumento da dificuldade de administração, pois teriam que requerer certidões que as comprovassem para efectuar os pagamentos. Em terceiro, um descuido ou atraso no dito pagamento era logo verificado pelos sucessores do instituidor, desacreditando a instituição e inibindo a chegada de novos legados, pois mesmo que a alma do antepassado já não lhes pesasse na consciência, pesava a falha das esmolos das missas. Finalmente, porque quando falecesse um desses clérigos, para escolher o seu sucessor, teriam que verificar entre os sucessores a que linhagens pertenciam e qual era o parente mais chegado. Contudo, este costume institui-se na Santa Casa de Arrifana e vai perdurar por todo o século XVIII e seguinte.

Desta forma, na Misericórdia de Arrifana, estes capelães, espécie de morgados, não de terras e foros mas de cálice e vestes sacerdotais carregavam por gerações e gerações o peso das almas dos seus antepassados defuntos, instituidores de encargos pios. Protegidos por esse vínculo, elevavam os nomes de seus ascendentes aos céus, deambulando por entre os outros capelães nomeados pela Casa, como se de uma espécie superior se tratassem.

## BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu (1989) – Morte, *Memória e Piedade Barroca*. «Revista de História das Ideias», vol. 11. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- ARAÚJO, Ana Cristina (2000) – *A Morte*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 265-274.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (2000) – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (sécs. XVI-XVIII)*. Barcelos: Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e de Ponte de Lima.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (2002) – *A Confraria de São Pedro da Gafanhoeira entre a aurora e o entardecer*. «Cadernos do Noroeste», Série História I, p. 359-378.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (2007) – *Rituais fúnebres nas Misericórdias portuguesas de Setecentos*. «Fórum – Revista do Concelho Cultural da Universidade do Minho». Braga: Separata de Fórum, n.º 41, p. 5-22.
- FERNANDES, Paula Sofia da Costa (2009) – *Fundação e consolidação da Misericórdia*. In RODRIGUES, José Carlos Meneses, coord. – *Misericórdia de Penafiel: 500 anos – um baluarte histórico-cultural*. Penafiel: Santa Casa da Misericórdia de Penafiel, p. 15-62.
- FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha e (1995) – *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto, vol. III.

- GARCIA, Isabel Bessa (2009) – *As igrejas da Misericórdia de Penafiel, um percurso arquitectónico*. In RODRIGUES, José Carlos Meneses, coord. – *Misericórdia de Penafiel: 500 anos – um baluarte histórico-cultural*. Penafiel: Santa Casa da Misericórdia de Penafiel, p. 63-124.
- MARQUES, João Francisco (2000) – *A renovação das práticas devocionais*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. – *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II.
- PAIVA, José Pedro (2000) – *Os mentores*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. – *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II.
- PAIVA, José Pedro (2001) – *The portuguese secular clergy in the sixteenth and seventeenth centuries*. In ANDOR, Eszter; TÓTH, Istvan Gyorgy, edited by – *Frontiers of faith*. Budapest: Central European University and European Science Foundation, p. 157-166.
- PENTEADO, Pedro (2000) – *Confrarias*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. – *Dicionário da História Religiosa*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II.
- SOEIRO, Teresa (2005) – *Penafiel, composição de um espaço administrativo*. «Cadernos do Museu», n.º 10. Penafiel: Museu Municipal de Penafiel.
- ZAGALLO, Francisco Baptista (1918) – *Historia da Misericórdia de Alcobça. Esboço histórico desta Misericórdia desde a sua fundação até 1910*. Alcobça: Tipografia e Papelaria de António M. d'Oliveira.

## FONTES

- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/001, Lv. 1
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/001, Lv. 2
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 1
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 2
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 3
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 4
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 5
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 6
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 7
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/002, Lv. 8
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, C/D/003, Lv. 1
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, D/004, Lv. 1
- AMPNF – *Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*, D/004, Lv. 2